



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 103/2021

05/10/2021

SÚMULA: REVOGA PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL URBANO CONCEDIDA À EMPRESA J.A. PALHANO PRÉ MOLDADOS ME.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A permissão de uso de bem público constitui em ato administrativo unilateral e precário, revogável por motivo de interesse público. A situação em apreço o interesse público se justifica pelo descumprimento da permissão de uso, conforme PAD - Decreto nº 085/2021.

Art. 2º Fica a seguinte permissão de uso revogada:

J.A. PALHANO PRÉ MOLDADOS ME,
CNPJ/MF Nº 18.272.836/0001-00,
Rua Alberto Minski, 1450, Vila Industrial de Laranjeiras do Sul.

Imóvel Urbano constituído pelo lote 01, quadra 06 – Pilar I – Medindo a área de 1.386,85 m². Frente 33,20m com a Rua Valdemar Becker, Fundos 23,09m com sucessores de Alvaro Hauschildt, lado direito 48,83m com lote nº 02, lado esquerdo 50,00m com a Avenida Santos Dumont. Ainda, (01) um barracão aberto de pré-moldado, medindo a área de 200,00 m².

Art. 3º Entra em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de outubro de 2021.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal